

## **Aditamento Delegação de Competências no Diretor da Escola Não Agrupada Almeida Garrett**

### **Considerando que:**

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da Delegação de Competências, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, no Diretor da ENA Almeida Garret refere, nomeadamente:

*“b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o Diretor da Escola garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara”.*

2. O Ponto 6 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:

*“6.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, o Diretor da Escola obriga-se a assegurar os seguintes serviços:*

- a) Aquisição de vestuário e EPI's para Pessoal Não Docente, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*
- b) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- c) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;*
- d) A contratação de serviços postais (correio);*
- e) Aquisição de material de higiene e limpeza;*
- f) Aquisição de material de escritório / economato;*
- g) Serviço de assistência a fotocopiadoras até ao terminus do contrato entre a ENA e fornecedor;*
- h) A contratação de serviços de assistência técnica;*
- i) A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município.*

6.2 Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para a Escola não Agrupada a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por aditamento ao presente documento”.

Os consumos de Dezembro com água e eletricidade apenas foram faturados pelos respetivos fornecedores em janeiro de 2023, pelo que o Município transfere verbas para assegurar essas despesas, aditando o Anexo I, com rubricas:

- Rubrica 020201A Encargos com Instalações – Água, no valor de 240,24 €;
- Rubrica 020201E Encargos com Instalações – Eletricidade, no valor de 8.136,53 €.

Face ao exposto, relativamente ao financiamento efetuado pelo Município de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal adita a Delegação de Competências de 2023, celebrada em janeiro de 2023, reforçando o financiamento no valor de 8.400,00 € conforme solicitado pela ENA.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 17 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,



(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)

**ANEXO I**

**AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE  
 COMPETÊNCIAS**

AE / ENA: ALMEIDA GARRETT

Despesa Aditamento  
 jan a dez

**BLOCO A**

020107	Vestuário, Artigos Pessoais e EPI até 1/09/2023	600,00 €	
020210	Transportes - Circuitos especiais	0,00 €	

**BLOCO C**

020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás a Granel		
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás em botija		
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Outros		
020201A	Encargos com Instalações - Água		250,00 €
020201E	Encargos com Instalações - Eletricidade		8.150,00 €
020209A/B/C/D/F	Comunicações (Fixas, Móveis, Acesso à internet, Outras)	10 800,00 €	
020209A/B/C/D/F	Avença CTT	900,00 €	

**BLOCO D**

020104	Limpeza e Higiene	7 260,00 €	
020108B/C	Material de Escritório/Economato	1 500,00 €	
020121	Outros Bens	0,00 €	

**BLOCO F**

020203A/B/C/D/E	Conservação e Reparação		
020219A	Assist. tec - Impressoras, Scanner	10 020,00 €	
020219B	Assist. tec - Informática e /ou Outras	0,00 €	

**BLOCO G**

020225	Outros Serviços - Diversos *		
--------	------------------------------	--	--

*SM.*

**TOTAL**

**31 080,00 €**

**8 400,00 €**